



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 941, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL
AÉRO-WILLYS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, diretamente do fabricante, um automóvel marca Aéro-Willys – 2600, tipo sedan, fabricação de 1968.

Parágrafo único – O veículo de que trata este artigo, se destina ao uso do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento der Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Ncr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos), para pagamento do automóvel a que se refere ao artigo anterior.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo precedente, será coberto com os recursos decorrentes do excesso de arrecadação já verificado na execução orçamentária e apurado nos termos do artigo 43 §§ 1º e 3º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1967.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 1967.

DR. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal